



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 018/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando a instauração do Processo Administrativo n. 6- 9795/2024, subsidiado nos termos do Parecer n. 592/PGM/PMJP/202 (ID 1197642), em que se verificou a ocorrência de erro material, para o cargo a qual a candidata fez a sua inscrição em relação ao resultado final publicado, considerando o Princípio da autotutela aplicável que impõe à Administração o dever de rever seus atos, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico, considerando ainda a decisão (ID 1232877) do Gabinete do Prefeito e Considerando o Edital de Retificação Final após Recursos, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada à Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239 deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 09/04/2025 a 15/04/2025:

Obs.: Após a Assinatura do Contrato o (a) candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40 HORAS - ÁREA RURAL E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE

Table with 4 columns: N° INSC., NOME, CARGO, CLASSIF. Row 1: 1, JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES, Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural, 40

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observações. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', 'Titulo de Eleitor', etc.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observações. Lists required documents like 'Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público', 'Declaração de existência ou não de demissão', etc.

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with 2 columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row 1: Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural - 40 Horas, Ensino Médio Completo

FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, C.E.P., CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, etc.

Table with 6 columns: NOME, IR: Sim/Não, CPF, Grau Parentesco, Data Nasc., Local Nasc. Header for dependent information.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

Rondônia, quarta-feira, 9 de abril de 2025 - Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPP

EDITAL Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA; PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4190/2025.

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda – SEMAPP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1490/2025 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde e Assistência Social, Publica o Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 391/2025 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, de trabalhadores para atender nos cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO SOCIAL E FISIOTERAPEUTA.

1 DO OBJETO.

1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que vem executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria nº 7606/2025.
2. Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia-AROM - <http://www.diariomunicipal.com.br/aron>, e no Portal de Mirante da Serra-RO no site <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br/ClassificadosDoJornalDosCorreiosPopulares>, e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO.
3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão estas divulgadas.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
5. A realização da inscrição impuserá na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer onerosidades.
6. Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO, pertencente ao Regime Geral – CLT/comunicado temporário emergencial.
7. O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.
8. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a convocação e a contratação futura, resultante do processo seletivo, será de acordo com a conveniência administrativa, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabelecimento à Administração Pública Municipal.

2 DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail: seletovprefeitura0125@gmail.com nos dias 07/04/2025 a 14/04/2025, até 23h59min, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).
- 2.2. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possam gerar prejuízo a Administração Pública Municipal.
- 2.3. O edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM- <http://www.diariomunicipal.com.br/aron>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, e nos Classificados do Jornal dos Correios Populares, e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.
- 2.4. Os documentos deverão ser apresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.
- 2.5. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 2.6. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.
- 2.7. Caso ocorra o envio de e-mails seguidos, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.
- 2.8. Endereço para inscrição no email: seletovprefeitura0125@gmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.9. Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA no Anexo I.
- 2.10. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 2.11. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.12. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.13. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
- 2.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
- 2.15. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 3.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nos meios de comunicações informados no sub item 1.2.
- 2.16. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;
- 2.17. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;
- 2.18. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

3 DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Das documentações:

O candidato no ato da inscrição deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital).
- b) Cópia dos Comprovaantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem.
- d) Cópia dos Comprovaantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante. (Anexo V deste Edital). (Se houver).
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia dos cursos de graduação e aprimoramento;

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual ou menor período se necessário, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

5 DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.

6 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

6.1. Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023e suas alterações: LM 1409/2024, LM 1410/2024, LM 1434/2024, LM 1484/2025) e anexos; LM 1490/2025; vantagens previstas na LM30/1993, remunerações extraordinárias específicas na LM 560/2011, LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração Inicial	Nível Salarial
Assistente Social	01	Ensino Superior	40hs.	RS 3.739,67	NSA 4
Psicólogo Social	01	Ensino Superior	40 hs	RS 3.739,67	NSA 4
Fisioterapeuta	01	Ensino Superior	30 hs.	RS 1.558,19 + Insalubridade.	NS1

7 DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuadas da seguinte forma:

7.1.2- ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo à maior pontuação.	Especialização 10 pontos	20 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 20 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
IV	Cópia dos Comprovaantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 pontos (mínimo 06 meses)	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7.1.3 - PSICOLOGO SOCIAL – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo à maior pontuação.	Especialização 10 pontos	20 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 20 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
IV	Cópia dos Comprovaantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 pontos (mínimo 06 meses)	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7.1.4 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo à maior pontuação.	Especialização 10 pontos	20 pontos
		Mestrado 15 pontos	
		Doutorado 20 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
IV	Cópia dos Comprovaantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 pontos (mínimo 06 meses)	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

7.2 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
 7.2.1 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição; (anexo V).
 7.2.2 Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida. (anexo V).
 7.3. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;
 7.3.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
 7.3.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/aron), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:
 - a) Ter preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano, e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - b) Maior nota nos cursos de Especialização.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/aron), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 11.2. O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO – AV. DOM PEDRO I Nº 2389 pelo e-mail seletovprefeitura0125@gmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte e Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma Previsto (Anexo I).
- 11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV (Formulário Recurso), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
- 11.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 11.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
- 11.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/aron) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do edital.
- 11.8. A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/aron no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.
 12.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/aron, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

13. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA através de Edital de convocação publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/aron), para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias ÚTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF- Válido
Cópia RG - Original
Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e cópia de escolaridade de cursando menores/dependente (Filhos) de qualquer idade
Cópia Carteira Tipagem Sanguinea
Cópia de imposto de renda ou de isento.
Cópia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divórcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;
Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira profissional). "Registro no Conselho de Classetivo e regular" "Habilitação legal para o exercício da profissão."
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;
Certidão de quitação com a fazenda pública Estadual;
Certidão de quitação com a fazenda pública Federal;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1ª e 2ª Instância, da comarca de residência do Candidato
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, o de trabalho e o regime jurídico;

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
 13.3. O candidato aprovado que obtiver classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/aron) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14 REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- a) Nacionalidade brasileira ou Naturalizado Brasileiro;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental.
- g) Registro no Conselho de Classetivo e regular. (Se o Cargo exigir)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a contar da data da contratação.
- 15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- 15.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda aos dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 15.8. A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
- 15.9. O município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária exceto para os cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Pública e/ou de interesse da gestão municipal.

16. ANEXOS

- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
- ANEXO III – Ficha de Inscrição;
- ANEXO IV – Formulário de Recursos;
- ANEXO V - Declaração de Tempo de Serviço.

Mirante da Serra, 04 de abril de 2025.

Walton Henrique de Oliveira
 Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	07/04/2025
Inscrição	07/04/2025 a 14/04/2025
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	15/04/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	15/04/2025 a 16/04/2025
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	22/04/2025
Homologação das Inscrições e Avaliações de Títulos	22/04/2025
Homologação do Resultado Final	23/04/2025

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL(LM 1323/2023)
ATRIBUIÇÕES: Promover reuniões com representantes da comunidade; Promover orientação das escolas municipais; Receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
B) Idade Mínima: 18 anos.
C) Escolaridade: Ensino superior específico.
D) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: PSICÓLOGO SOCIAL (LM 1490/2025)

ATRIBUIÇÕES: O Psicólogo social presta atendimentos psicológicos a indivíduos, grupos e instituições, considerando o contexto social e as dinâmicas interacionais em que estão inseridas, as características do grupo, as relações que se desenvolvem e a transformação que essas interações podem provocar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
B) Idade mínima: 18 anos.
C) Escolaridade: curso superior em Psicologia.
D) Habilitação: Registro no Órgão de Classe

CARGO: FISIOTERAPEUTA(LM 1434/2024)

ATRIBUIÇÕES:
Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
B) Idade mínima 18 anos
C)Escolaridade: Curso superior completo Fisioterapia
D) Registro no Conselho de Classe.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025

Form fields for candidate information: NOME, CELULAR, RG, CPF, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CARGO/FUNÇÃO.

Table with 3 columns: Títulos, Quant. Entregue, Tipo de Documento. Rows include Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Experiência profissional comprovada no cargo pretendido, etc.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que me submeto às condições estabelecidas no Edital nº001/2025 do teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência. Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo.

Mirante da Serra - RO, de de 2025.
Assinatura do Candidato

PROTÓCOLO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLICADO EDITAL Nº 001/2025.

Table with 2 columns: RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº, RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, DATA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 001/2025

Candidato: Nº da Inscrição:
Cargo: Telefone:
Email:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição ()
Contra Resultado da Nota ()

Outros motivos a Especificar.

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data / / 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

USO DA COMISSÃO

Resultado da avaliação do Recurso

ANEXO V

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no Cargo exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025, que o Sr.(a) portador (a) do RG nº UF nascido em / / , conta até a data de / / serviço no emprego/cargo/abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO:
CARGO EMPREGO:

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO
DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo n.º 877-1/2023
Contrato n.º 076/PGM/2024
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
Distratada: KARINE TORRES ALVARES

Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de professora pedagoga, carga horária 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de abril de 2025.
Data: 08/04/2025

Assinam:
ADRIANA DE LURDES BERTÃO - Secretária Municipal de Educação (SEMED) - Distratante
KARINE TORRES ALVARES - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PMBNO/2025
PROCESSO Nº 1151/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DELMA PEREIRA RAMOS PRODUCOES LTDA

DO OBJETO

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: I, SERVIÇO DE SOM CARRETINHA AMBULANTE POR HORA, HORA, 120,00, R\$ 38,33, R\$ 4.599,60

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024, devidamente autorizado nos autos do Processo nº 8365/2023 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 1151/2025 (processo "filho").

DO VALOR
O valor desta contratação é de: R\$4.599,60 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme consta no credenciamento nº 01/2024, modalidade de contratação inexigibilidade nº 14/2024, nota de empenho nº 587/2025, processo administrativo nº 8356/2023, que constituem o processo nº 1151/2025.

DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada as secretarias demandantes deste chamamento, na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Prog. Trabalho, Natureza da Despesa, Desdobramento, Fonte de Recurso. Rows include 02, Gabinete do Prefeito, 04.122.0005.2.017, Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.3.9.0.39.00.00, Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 47 00, Serviços de Comunicação em Geral, 15010000, Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 587/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2025 anexado ao Processo Administrativo nº 1151/2025.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

QR code and digital document verification information for the contract.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 279/2025
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as informações a seguir:
Objeto: Contratação da empresa HYPE VIRTUAL PRODUCOES E MARKETING LTDA para capacitação dos servidores com o tema contratação direta de acordo com a lei 14.133/21 utilizando ferramentas de inteligência artificial.
Contratada: HYPE VIRTUAL PRODUCOES E MARKETING LTDACNPJ: 53.179.005/0001-90
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
A justificativa para a inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo.
Teixeiraópolis/RO, 08 de Abril de 2025.
Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS
ERRATA AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL 006-2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 186/2025.
OBJETO:
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Publicado em: 08/04/2025.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024.
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025.
Os demais pontos e itens ficam inalterados.
TEIXEIRÓPOLIS- RO, 08 de abril de 2025.
ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação

VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!
ANUNCIE AQUI!
69-3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2025**

O agente de contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAPAS PARA CARNÊS DE (IPTU)**.

Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/04/2025, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09:00h até 15h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é **R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)**.

O edital está disponível pelo site <https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo-licitacao/modalidade/4/> ou www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 08 de abril de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/DCL/2025**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/2025
O VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 171.435,04 (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 26/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 25/04/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 08 de ABRIL 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 75/2025, de 7 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE EXECUTIVO		
02.001.4.122.4.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$20.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE EXECUTIVO		
02.001.4.122.4.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.006.15.451.13.2048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$65.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.000,00	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.12.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$34.000,00	
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE EXECUTIVO		
02.001.4.122.4.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE EXECUTIVO		
02.001.4.122.4.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.12.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	
05.001.8.244.12.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.000,00	
1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.006.15.452.13.2049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$65.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Abril de 2025.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/DCL/2025**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA- SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 392/SEMAGRI/2025.
O VALOR TOTAL R\$ 1.190.000 (um milhão cento e noventa mil reais)**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 38/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DA ESPÉCIE ROBUSTA (COFFEA CANEPHORA), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 08 de ABRIL de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/DCL/2024**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 807/SEMSAU/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: 671.709,97 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 25/04/2025

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 08 DE ABRIL DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDONIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.70/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTES EDITAIS, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27, término 31/05/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 72.241,18 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 31 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDONIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.69/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTES EDITAIS, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTES MRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80, aditivam o contrato com término 31/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 31 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDONIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTES EDITAIS, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93, término 31/05/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 133.452,38 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 31 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDONIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.67/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTES EDITAIS, decorrente de Pregão nº 19/2018, que entre si celebraram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70, término 31/05/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 82.189,76 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 31 de março de 2025.

Cloaldo Alves Pedrosa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO 2º REALINHAMENTO DA ATA DE SRP 025-2024

O agente de contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o **2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O realinhamento está disponível pelo site <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento/11R7.4134.459U.2804.0553/>, ou na sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone (69) 3465-1112, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 07 de Abril de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
03/2.025. PROCESSO 0000344.13.01-2025.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público chamada publica nº 03/2025. Objeto: Cessão de uso onerosa de imóvel público urbano municipal edificado à pessoa física ou jurídica de direito privado, localizada na Avenida Tancredo Neves, entre a Rua Marechal Rondon e Rua Barão do Rio Branco, no Estádio Municipal 11 de Maio, que possui uma área de **10,60 m²**, para o fim exclusivo de funcionamento de uma lanchonete.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30 de abril de 2025 às 09 horas, (horário local), na sala da Secretaria de Compras e Licitações localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2370 sede da Prefeitura Municipal. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos email: cpl@santaluzia.ro.gov.br Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>),

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de abril de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO SOB O Nº 229/PMC/2025

CUJO O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE DE TRACÇÃO 2X4 NOVO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X2 CONVENIO Nº 201/DPCN/2020, PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 898651/2020.**

EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, TENDO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.692.698/0001-70, NO VALOR REGISTRADO: R\$ 489.890,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SIGGA – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL localizada na Av. Marechal Rondon nº 870 sala 210 Andar 2 Bairro Centro, CNPJ: nº 38.024.765/0002-15, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para a atividade de Serviços de Escritório para a gestão de coleta de resíduos não perigosos.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficial Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, FAZ SABER: JULIANO DOLCI ALMEIDA e sua esposa GEISA DAMIANNE MOTA ALMEIDA, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os n.ºs 901.154.141-34 e 740.654.242-91, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, no protocolo n.º 104.311 do Livro 1-AI, em 27 de setembro de 2024 (27/09/2024), do Lote de Terras Urbano n.º 18, da Quadra 42, Setor 202, situado na rua Herminio Vieira, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, com área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), contendo a benfeitoria de uma casa residencial em alvenaria, piso em cerâmica, forro em madeira, área em L, com 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados) de área construída, com 02 suítes, sendo uma com sacada, 02 quartos, sala, copa, cozinha, dispensa, piscina em fibra, garagem, portão eletrônico, cerca elétrica, toda murada, com grades na frente, encontrando-se registrado em porção maior na matrícula n.º 4.545, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de ANA DORNELES DE SOUZA e seu esposo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 113.502.452-91 e 116.015.749-91, Espólio de MESSIAS JACONE e Espólio de LUCY TAVARES JACONE. Assim sendo, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como os titulares do Fólio Real, ANA DORNELES DE SOUZA e seu esposo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA, acima qualificados; herdeiras/representantes dos Espólios de Messias Jaconi e de Lucy Tavares Jacone, JÉSSICA DIOMENA JACONE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.720.812-08, IVANIA JACONI MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 748.594.632-34; e por fim, demais titulares de direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Ji-Paraná-RO, 08 de abril de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta

O AMIGO DA GENTE TRABALHANDO POR RONDÔNIA

TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO!

Cada conquista é um passo para um estado melhor!